



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO
DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS ESTRANGEIRAS – CLE**

**EDITAL Nº 04/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023: ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E
SUBCOORDENADOR(A), DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS ESTRANGEIRAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E DE
SUBCOORDENADOR(A) DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS
ESTRANGEIRAS (CLE), DO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL).

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 02/2023 - CLE-CCHL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções-CONSUN nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de LETRAS ESTRANGEIRAS, do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, a interessadas(os) que satisfizerem as exigências do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS(OS) E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A inscrição de candidatas(os) será feita nos dias **30 e 31 de maio de 2023, das 08 às 18 horas**, por meio do e-mail institucional da Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras, a saber: **<cleufpi@ufpi.edu.br>**.

2.2 As(os) candidatas(os) encaminharão o requerimento conjunto (**ANEXO I**), para inscrição da chapa de Coordenador(a) e Subcoordenador(a), dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidata(o) concorre. O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.

2.3 As(os) candidatas(os) encaminharão também **duas imagens de rosto**: uma de cada membro da chapa, sendo que os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura x 260 pixels de altura, no formato PNG**.

2.4 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia **1º de junho de 2023**, no **portal eletrônico da UFPI** <<https://ufpi.br>> e na página da Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/porta1.jsf?id=74211&lc=pt_BR>.

2.5 Após a divulgação da relação com os nomes das(os) inscritas(os), caberá recurso da

homologação das inscrições, até às 18 horas do dia 02 de junho de 2023, a ser dirigido ao e-mail <cleufpi@ufpi.edu.br>.

2.5 Após julgamento dos eventuais pedidos de recurso, cada chapa poderá indicar um(a) representante junto à Comissão Eleitoral, para acompanhar o processo, com direito a voz e sem direito a voto, no que tange às decisões a serem tomadas por seus membros.

3. DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.1 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, *banners* ou similares em espaços físicos delimitados pela Comissão Eleitoral, bem como a difusão de conteúdos via redes sociais.

3.2 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos; que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL; que gere calúnia, difamação ou injúria a qualquer pessoa.

3.3 Será proibida a campanha de boca de urna.

3.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre candidatas(os), assegurando-lhes igual tratamento.

3.5 A Comissão Eleitoral deverá coibir o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

4 DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1 A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, online, na plataforma eletrônica Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição <<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>>, no dia 15 de junho de 2023, das 08 às 18 horas.

4.2 A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 020/2011 e nº 043/2013 – CONSUN.

4.5 A autenticação do eleitor no SIGEleição <<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>> será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

4.6 O voto será secreto e as(os) eleitoras(es), com direito a voto, não obrigatório, serão constituídas (os) por:

I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, ministrando disciplinas específicas do Curso; e

II) Membros do corpo discente, com matrícula curricular na Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras.

Parágrafo Único: Com base no que dispõe o art. 3º da Resolução nº 020/2011-CONSUN, também são consideradas(os) em efetivo exercício docentes afastadas(os), em virtude de:

I. férias;

II. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;

III. licença:

a. gestante, adotante ou paternidade

b. para tratamento da própria saúde;

c. para tratamento da saúde em pessoa da família.

IV. participação em programa de pós-graduação.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.5 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% (para o segmento docente); e 30% (para o segmento discente).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Conforme cronograma do processo eleitoral (**ANEXO II**), esta Comissão publicará todos os seus atos, no **portal eletrônico** da UFPI <<https://ufpi.br>> e na página da Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=74211&lc=pt_BR>.

6.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 24 de maio de 2023.



Dra. Marcella dos Santos Abreu
Docente
Presidente da Comissão Eleitoral



Dra. Ana Cláudia Oliveira Silva
Docente

Membro titular da Comissão Eleitoral



Dra. Beatriz Gama Rodrigues
Docente
Membro da Comissão Eleitoral



Márcia Beatriz Ferreira Braga
Discente
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS ESTRANGEIRAS – CLE**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE
LETRAS ESTRANGEIRAS**

EDITAL Nº 04/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

REQUERIMENTO

À Presidente DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor(a) _____, matrícula institucional nº _____, CPF nº _____, candidato-me ao cargo de coordenador da Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras da Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo de subcoordenador do referido curso o(a) professor(a) _____, matrícula institucional nº _____, CPF nº _____.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Teresina (PI), _____ de maio de 2023.

Candidato(a) Coordenador

Candidato(a) Subcoordenador

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DA DO
CURSO DE LETRAS ESTRANGEIRAS
EDITAL Nº 04/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023**

Data / Prazo	Ato ou Procedimento	Portal / Endereço eletrônico/ Plataforma
24/05/2023	Publicação do Edital	< https://ufpi.br > < https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=74211&lc=pt_BR >
30/05/2023 e 31/05/2023	Período de inscrição das candidaturas	< cleufpi@ufpi.edu.br >
01/06/2023	Homologação das candidaturas inscritas	< https://ufpi.br > < https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=74211&lc=pt_BR >
02/06/2023	Período para recursos da homologação das inscrições	< cleufpi@ufpi.edu.br >
05/06/2023	Publicação do julgamento dos recursos	< https://ufpi.br > < https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=74211&lc=pt_BR >
15/06/2023	Data de votação	< https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/ >
16/06/2023	Divulgação do Resultado	< https://ufpi.br > < https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=74211&lc=pt_BR >
19/06/2023	Período de recurso do resultado da eleição	< cleufpi@ufpi.edu.br >
20/06/2023	Divulgação do resultado do recurso	< https://ufpi.br > < https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=74211&lc=pt_BR >
21/06/2023	Divulgação do resultado final da eleição	< https://ufpi.br > < https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=74211&lc=pt_BR >